ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72 800-000

LEI nº 1699 de 11 de abril de 1995.

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A SOCIEDADE BENEFICENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Sociedade Beneficente e Assistência Social São Francisco de Assis, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no período de abril a junho de 1995.

Art. 2º- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e/ou especial no valor especificado anterior para atender a finalidade de que se trata a presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário